



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 2.846/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil, reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação.

2172- Manutenção dos serviços da Saúde
339039000000- Outros serviços de terceiros (4565) R\$ 160.000,00
FR 1600- Transferência Fundo a Fundo 4500 Custeio atenção básica

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 14 de outubro de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (406F11AF3659A9E1) no site:
<https://citta.click/406F11AF3659A9E1>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  406F11AF3659A9E1
Protocolo -		
Documento	Processo	
002846 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030***.***21
Assinado em: 14/10/2026 09:23:32

Hash do documento (SHA-256): d638fa2876d128bd4671f3e13fa74b09a44d5bee05055b21b259f9abe1f382ed

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.